

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº157, de 18 de novembro de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo BP6-2 de balança automática, eletrônica, digital, marca FILIZOLA, para venda direta ao público, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DE MODELO:

1.1 Fabricante: Indústrias Filizola S/A.

Endereço: Rua Joaquim Carlos, 1236 - São Paulo - SP.

CEP: 03019.

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga), dispositivo indicador.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima, dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões Prato mm
BP6-2	6	2	50	270 x 340

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca FILIZOLA, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Sobcarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal de cada dígito, significando alteração na célula de carga.

1.5.4 Legendas: ZERO E TARA, quando iluminadas indicam, respectivamente:

a) que o zero da balança se encontra dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão; e

b) que o dispositivo de tara está em operação.

1.6 Dispositivos Complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança; e
- b) CONS - para fixar na memória da balança o preço/kg e/ou valor da tara;
- c) LIGAR - para ligar e desligar a balança.

1.6.2 Dispositivo de retorno à zero do tipo automático.

1.6.3 Dispositivo de tara, semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.4 Dispositivo para conexão de bateria externa de 12V-DC.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 002120/93.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes Inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão;

3.2 As Inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo Indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificações: Identificadora do órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista do lado do operador do modelo BP6-2.

5.2 Vista do lado do cliente do modelo BP6-2.

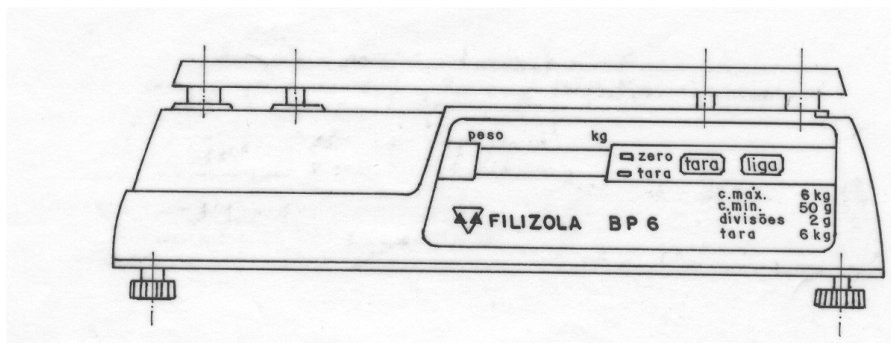
5.3 Vista lateral em corte e selagem do modelo BP6-2.

5.4 Vista do lado do operador do modelo BP6-2 com cabo conector de dados RS-232 (opcional).

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 157 DE 18 DE novembro DE 1993



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLAS S.A.

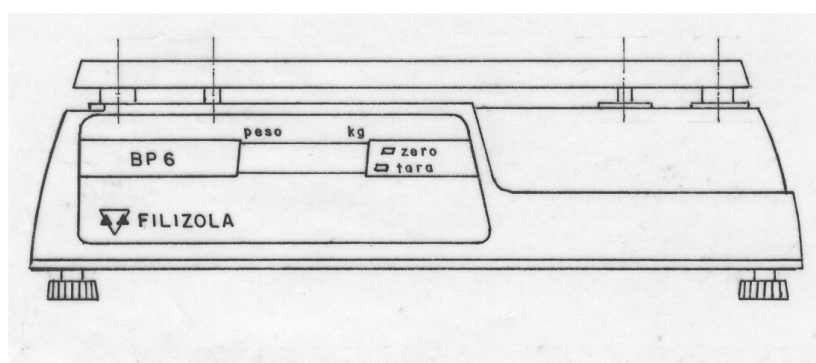
COTAS
EM:

VISTA DO LADO DO OPERADOR

MODELO BP6-2

ESCALA:

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 157 DE 18 DE novembro DE 1993



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLAS S.A.

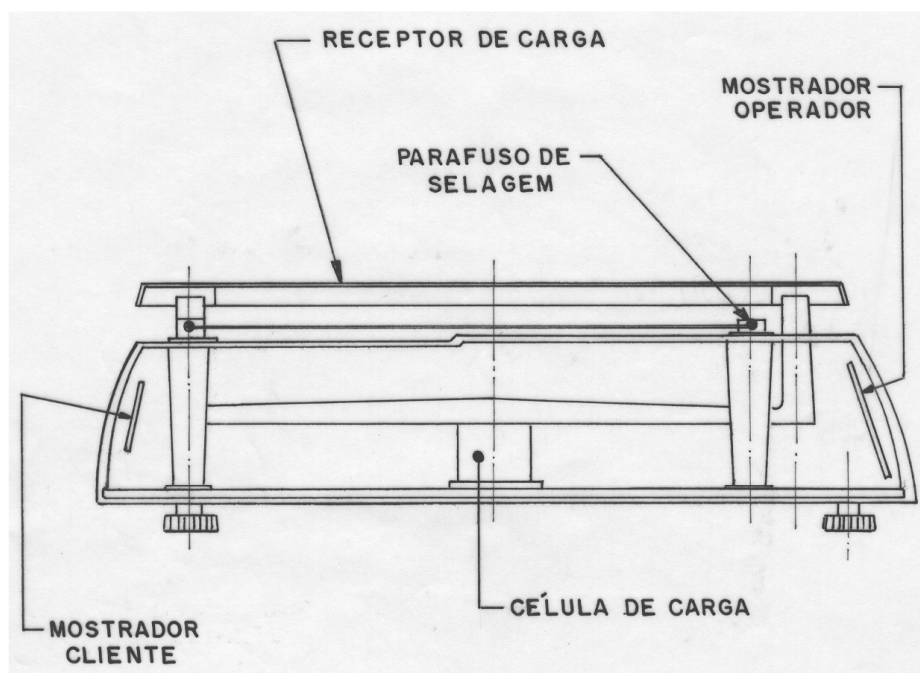
COTAS
EM:

VISTA DO LADO DO CLIENTE

MODELO BP6-2

ESCALA:

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 157 DE 18 DE novembro DE 1993



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLAS S.A.

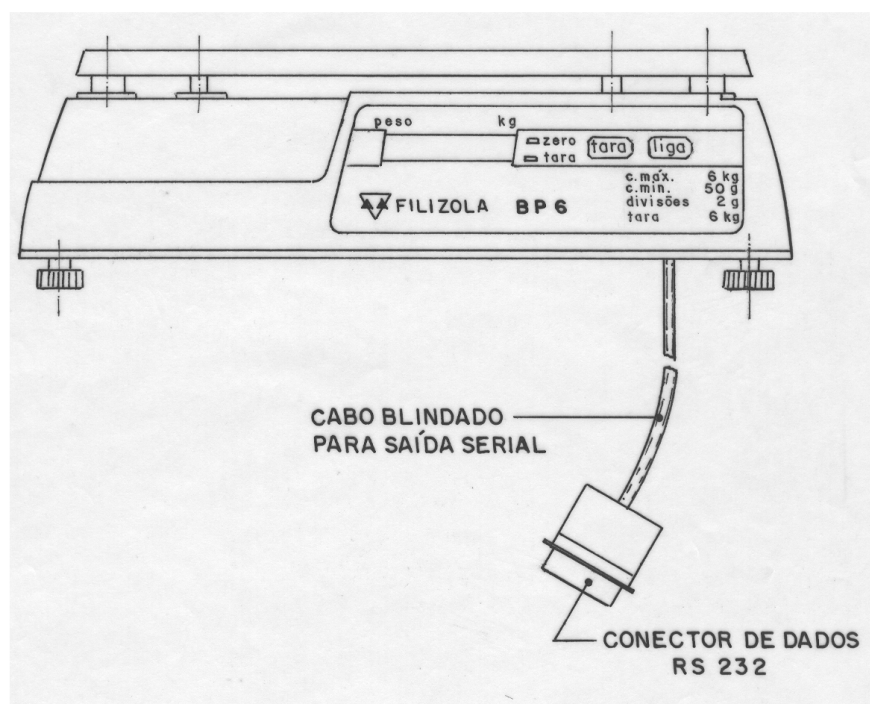
COTAS
EM:

VISTA LATERAL EM CORTE E SELAGEM

MODELO BP6-2

ESCALA:

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 157 DE 18 DE novembro DE 1993



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLAS S.A.

COTAS
EM:

VISTA DO LADO DO OPERADOR
MODELO BP6-2 COM CABO CONECTOR DE DADOS
RS-232 (OPCIONAL)

ESCALA:

ANEXO:
4